



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 02 de dezembro de 2019

“Aprova as Contas do Município de Mantena, referente ao Exercício de 2016, consubstanciado no parecer prévio favorável do TCEMG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, seu Presidente, em colegiado, com base nas atribuições conferidas no art. 41, inc. XV, do Regimento Interno, c/c art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Mantena-MG, relativas ao exercício de 2016, que obtiveram parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinando unânime pela sua aprovação.

Art. 2º. Ficam, da mesma forma, referendados os atos do ordenador das despesas, bem como supridas as faltas documentais e falhas técnicas formais verificadas na prestação de contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

GENIVALDO SANTOS DE ASSIS
Presidente

ROBÉRIO FRANCISCO COSTA
Vice-Presidente

PAULO MARIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que o presente Decreto Legislativo foi afixado no quadro de avisos de amplo acesso público nesta Câmara Municipal Em <u>03</u> / <u>DEZ.</u> 2019</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Mantena</p> <p style="text-align: center;"><i>Goering Azeredo Gonçalves</i> Goering Azeredo Gonçalves Diretor de Secretaria</p>
--